**TERMO DE REFERÊNCIA nº 16/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 387/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material químico e material de proteção e segurança, para a Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

**Unidade Solicitante**: Setor de Suprimentos e Patrimônio – Almoxarifado.

**Fundamento**: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021]

**Critério de seleção**: Menor preço.

**ETP**: Dispensado por valor. [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado**: **R$ 1.777,20. (mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**

**Elemento de despesa**: ficha nº 12 - 3.3.90.30.00 - material de consumo, subelemento nº 11 - material químico.

**Tipo de ajuste**: Nota de Empenho

**Permitida Subcontratação**: Não.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material químico e material de proteção e segurança, conforme especificações abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ***Item*** | ***Código*** | ***Descrição*** | ***Unid.*** | ***Quant.*** |
| 01 | 1 01 27 0005.1  | Inseticida aerossol a base de água, frasco com 380ml. Marca de referência: SBP | FR | 40 |
| 02 | 1.01.64.0083.4 | Repelente de insetos, loção corporal frasco de 200ml. Marca de referência: OFF, XÔ | FR | 40 |

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A compra do inseticida e do repelente se faz necessária devido ao aumento de casos de dengue na cidade, e ao grande número de pernilongos existentes nos ambientes de trabalho desta Casa.

**3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratada deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública.

 d)Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**4.1.** A validade dos produtos deve ser de no mínimo **01 ano** na data da entrega.

**4.2.** Os objetos devem ser fornecidos no prazo de **15 (quinze)** dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

**4.2. Local da entrega do Objeto**

**4.2.1.** A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverão ser realizados em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

**4.3.** **Recebimento do Objeto**

**4.3.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.3.2.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.3.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**4.3.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**5.1.** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo setor requisitante.

**5.2.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a entrega dos produtos e da apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**6.2.** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**6.3**. Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado mediante processo de contratação direta, fundamentada na dispensa de licitação, com adoção do critério de seleção pelo menor preço.

**8 DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O preço estimado da contratação é de **R$ 1.777,20. (mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**9.2.** As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

**9.3.** As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõem.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 24 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**Sueli de Fatima Dellagracia Margato**

Agente Administrativo - Almoxarifado

Responsável pela revisão do Termo de Referência

**Fernando Miqueloto Kawai**

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio